



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS

MinC/Protocolo Central

SAD nº37307/2010

Em 30 / 08 / 10

Linthia Galor

São Paulo, 26 de julho de 2010

Ao

Excelentíssimo Senhor Ministro da Cultura

Sr. Juca Ferreira

Esplanada dos Ministérios

Bloco B – Brasília – DF

CEP. 70068-900

Re.: Anteprojeto de lei que altera a Lei Federal 9.610/98 apresentado pelo Ministério da Cultura para consulta pública em 14/06/2010.

A Associação Nacional de Livrarias – ANL, fundada em 05 de maio de 1978, entidade que representa as Livrarias a nível nacional, com Sede à Rua Marquês de Itú, 408 – cj.72/73 – São Paulo / SP, tem por finalidade a representação e o apoio ao comércio livreiro, representando atualmente cerca de 800 livrarias entre as 2.980 existentes no país, que geram aproximadamente 30.000 mil empregos diretos.

A ANL atua na defesa e fortalecimento desse importante canal de difusão e acesso ao livro, as livrarias, na busca de novas iniciativas no que abrange o fomento à leitura e a formação de novos leitores. E vem por meio desta, posicionar-se contrária sobre a aprovação do Anteprojeto de Lei, tal como se apresenta, objetivando alterar a Lei 9.610/98, que regulamenta os direitos autorais.

A ANL, em nome dos seus Associados, assim se posiciona, pois entendemos que algumas propostas que foram apresentadas pelo Anteprojeto, não estão de acordo ao incentivo à produção de





ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS

conteúdo literário dos autores brasileiros, prejudicando diretamente a rica biodiversidade do país.

Pesquisas como Retrato da Leitura do Brasil, indicam que o índice de leitura do brasileiro é um dos mais baixos do mundo, sendo 1.9 livro lido por habitante, marca que nos deixa abaixo de países vizinhos.

Se aprovado o anteprojeto de lei conforme apresentado, teremos muito mais dificuldades de melhorar o índice de leitura da população, uma vez que o autor não será mais protegido por lei em seus direitos autorais, levando imediatamente ao desestímulo a produção de novas obras. E teremos menos autores, menos obras, menos leitores e, como resultado neste círculo, poderá ocasionar o encerramento das atividades das poucas e boas livrarias que ainda temos no país, causando menos acesso aos livros e a leitura.

Para a expansão das obras literárias, salutar para todos os países democráticos não sendo diferente para o Brasil, é importante assegurar ganhos condizentes aos autores, editores e para as livrarias, podendo assim fazer com que desenvolvam e sobrevivam de seus trabalhos.

A Lei dos Direitos Autorais deve proporcionar a garantia de uma lei clara e eficiente no que diz respeito também à comercialização a preços acessíveis e justos à sociedade e a cadeia produtiva, buscando encontrar um ponto de equilíbrio entre as partes. Baseado no molde apresentado vê-se que acabará prejudicando um canal carente, que são as livrarias brasileiras.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS _____

A ANL pretende, sempre, trabalhar na busca da melhoria das livrarias no Brasil. E os números apresentados, atualmente, por região geográfica e a quantidade de pontos de comércio de livros caracterizado oficialmente como livraria no Brasil não condizem com o tamanho demográfico do país, conforme o último levantamento realizado pela ANL em julho/2009. (*CF Diagnóstico do setor Livreiro 2009 – site WWW.anl.com.br*), o que mostra que o índice está abaixo do ideal.

O Anteprojeto, caso não seja revisto, contribuirá muito com a diminuição das livrarias no Brasil, em especial as independentes de bairros e cidades distantes dos grandes centros, que, atualmente, enfrentam enormes dificuldades para manter suas atividades. E o nosso intuito é contribuir com alternativas que visem seu crescimento e ampliação, sem provocar nenhum desequilíbrio à produção literária e proporcionando acesso aos livros à todos os brasileiros.

Cordialmente

Vitor Tavares da Silva Filho
Presidente